



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 431, DE 03 DE JULHO DE 1970

"Que abre o crédito especial no valor de
Cr\$-16.000,00".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

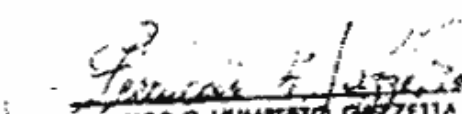
Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$-16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), destinados a cobrir as despesas de custeio e de capital, com o Ensino Secundário.

Art. 2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento total da verba orçamentária código 31.40.10 - item 06 - Desapropriação de áreas e terrenos, na importância de Cr\$- 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e o cancelamento parcial de uma verba e código, item 09 - Despesa com contratação de pessoal especializado na execução do Plano Diretor, na importância de Cr\$- 6.000,00 - (seis mil cruzeiros), perfazendo o total do crédito here aberto.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 03 de Julho de 1970


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO E. ALVARENGA CAMPOS
Secretário